

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA SARS-COV-2 DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO COMPLEXO DE SAÚDE DA UERJ

ASSUNTO: Recomendações para priorização da vacinação contra SARS-COV-2 dos trabalhadores da saúde, no Complexo de Saúde da UERJ, a partir de 24/02/2021<sup>1,2</sup>. As recomendações estratificam o grupo de trabalhadores da saúde estabelecendo critérios técnicos para priorização e ordenamento dos subgrupos identificados em relação a vacinação contra SARS-COV-2.

A estratificação dos trabalhadores da saúde é uma recomendação da assessoria da Reitoria da UERJ, com objetivo de garantir que a vacinação obedeça a uma ordem com embasamento científico, segundo os objetivos da vacinação estabelecidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19<sup>1</sup>:

- Proteger a integridade do sistema de saúde e a infraestrutura de serviços essenciais;
- Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos pela doença;
- Reduzir a transmissão da infecção na comunidade e gerar imunidade de população;
- Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Segundo Informe Técnico Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. 23 de janeiro de 2021. Disponível em:

https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/planovacinacaocovid v2 29jan21 nucom.pdf Acesso em 03/02/2021

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual da Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. Campanha de vacinação contra a COVID-19. Cenário 2 - fase 1. Recomendação sobre priorização de vacinas DVE/CEVS-RS/SES-RS. Disponível em: <a href="https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/recomendacao-24012021-v5-imprensa.pdf">https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/recomendacao-24012021-v5-imprensa.pdf</a> Acesso em 24/02/2021

## Definição de trabalhadores da saúde

Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios e outros locais<sup>3</sup>. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas, fisioterapeutas etc. – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, entre outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas.

A maioria dos trabalhadores de saúde que atua no atendimento direto (face-a-face) com pacientes e usuários terá maior chance de contato com pessoas portadoras de COVID-19 e, consequentemente, de se infectar<sup>4</sup>. Como mencionado anteriormente, isso dependerá de múltiplos fatores como: atividade que executa, duração da jornada de trabalho, quantidade de pessoas que atende, condições do ambiente de trabalho, além do uso de Equipamentos de Proteção Individual, incluído a paramentação, retirada, higienização (quando não for descartável) e descarte correto destes equipamentos.

## Os critérios técnicos considerados para estabelecer a estratificação estão elencados abaixo:

- 1. Concentração do vírus em suspensão no ambiente;
- 2. Escassez de profissionais de saúde com formação específica;
- 3. Serviços fechados em caso de surtos entre profissionais; e
- 4. Pacientes vulneráveis, que em muitos cenários não podem receber a vacina, nas quais os profissionais se tornam os vetores principais.

## As justificativas técnicas são as seguintes:

- Áreas exclusivas COVID-19 vão apresentar concentração maior do vírus;
- Ventilação mecânica e outros aparelhos favorecem suspensão do vírus no ambiente;
- Áreas fechadas em instituições podem apresentar surto e acarretar o fechamento de unidade devido a contaminação dos profissionais; e
- Pacientes críticos ou pacientes com imunossupressão necessitam de contatos com profissionais de saúde - local onde estão em maior risco de contágio.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Saúde. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/organiza/index.htm. Acesso em 03/02/2021

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> 3Organização Mundial de Saúde – OMS. Coronavirus disease (COVID-2019) situation reports. Disponível em: <a href="https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports">https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports</a>. Acesso em 03/02/2021

## Recomendação da assessoria da Reitoria ao Magnífico Reitor da UERJ

Diante da escassez de vacinas e a necessidade de priorização dos trabalhadores da saúde que estão na linha de frente e envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, a comissão recomenda a seguinte ordem de vacinação:

- 1. Trabalhadores da saúde que atuam em UTI e CTI COVID-19;
- 2. Unidade de internação clínica para COVID-19 (enfermarias do HUPE e repouso da PPC);
- 3. Trabalhadores da saúde que atuam nas unidades de pronto atendimento (plantão geral do HUPE e pronto atendimento da PPC);
- Ambulatórios com atendimento exclusivo para pacientes com sintomas de COVID-19, incluindo Equipes de Atenção Domiciliar especializada em COVID-19;
- 5. Coletadores de Swab nasofaringe e orofaríngeo e demais envolvidos na triagem;
- 6. Ambulatórios ou unidades de saúde com atendimento ou avaliação de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave;
- 7. Áreas que processam amostras biológicas de pacientes com COVID-19;
- 8. Clínicas de Hemodiálise, Quimioterapia ou Radioterapia, Cuidados Paliativos, Oncologia entre outros serviços que realizem assistência direta a pacientes com imunossupressão;
- Ambulatórios que prestam assistência a pacientes com sintomatologia respiratória
  (Pneumologia e suas especialidades);
- 10. Ambulatórios de Clínicas Especializadas;
- 11. Áreas não COVID-19 do HUPE e PPC.

OBS: O critério de idade do trabalhador da saúde deve ser adotado sempre que houver escassez de vacinas e necessidade de escolha de uma ordem cronológica de vacinação

Rio de Janeiro, 5 de março de 2021.

DENIZAR VIANNA

Assessor da Reitoria da UERJ